

Gazeta Regional

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/11/2007

FLS. 02

LEI N.º 895/2007.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Programa Bolsa Família, com recursos transferidos pelo Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2050 – Manutenção do Programa Bolsa Família

31744 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 4.000,00

31744 3390.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, são oferecidos, o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundos de repasses de recursos federais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e o cancelamento de dotação a saber:

08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

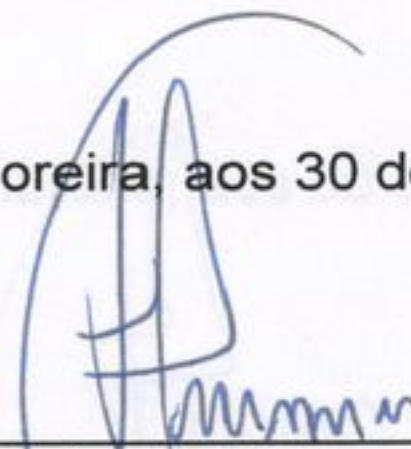
08.244.0011.2050 – Manutenção do Programa Bolsa Família

31744 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.400,00

TotalR\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 30 de novembro de 2.007.



Jorge Takasumi
Prefeito Municipal

Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete